

EDITAL N.º 002/2020

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/Senad, com apoio da Estrutura Organizacional do Estado do Paraná, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, constituída pela Portaria nº 006/2019, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 08 de agosto de 2019, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, modalidade, para venda de bens indicados no anexo deste edital, de propriedade do Funad, conforme o teor dos autos do Processo 08129.007676/2019-16, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Afonso Marangoni, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob a matrícula nº 12/046-L, por força do contrato nº 14/2019, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, bem como as condições abaixo:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

1.1. Local: Exclusivamente on line no site: www.maragonileilos.com.br

1.2. Data: 30 de junho de 2020

1.3. Horário: 10:00 horas

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. Os bens a serem licitados constituem os lotes discriminados no anexo, integrante deste edital, estando disponíveis para exame e visitação, nos locais, período e horários abaixo informados.

2.1.1. Veículos – poderão ser visitados e examinados, no período de 25 a 26 de junho de 2020, nos endereços indicados para cada lote nos pátios localizados na:

LOTES:

2,9,10,12,12,13,14,15,18,19,20,21,22,24,27,28,29,30,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,45,46,47,48,51,52,53,54,55,56,57:

**FOZ DO IGUAÇU - AVENIDA OLIMPIO RAFAGNIN, 2805
Horário: 09:00 - 12:00 / 14:00 -17:30**

LOTES: 3,7,16,25,26,49,50, 58 e 59

**GUAÍRA - RUA JACOB ROSEMBERGER, 111
Horário: 09:00 - 12:00 / 14:00 -17:30**

LOTE 17

PÁTIO DA POLÍCIA CIVIL FOZ DO IGUAÇU - Dr. Luis Passos, 977
Horário: 09:00 - 12:00 / 14:00 -17:30 Horário: 14:00 -17:30

LOTE 1

2.5. Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta dos bens, o número do processo-crime, a vara e comarca de origem, a localização, o valor mínimo de arrematação (avaliação).

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão, conforme subitem 13.2 deste Edital.

3.2. Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas ou físicas, de que tratam os art. 28 e 29, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, ou cópia devidamente autenticada, os quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação.

3.2.1. Se Pessoa Jurídica:

a) apresentar o registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário e a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2. Se Pessoa Física:

a) apresentar a cédula de identidade e a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.3. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se cadastrar no portal eletrônico do leilão, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

3.4. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

3.5. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no site www.maragonileilos.com.br, quais sejam:

3.5.1. Se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência;

3.5.2. Se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.

3.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.

3.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.maragonileilos.com.br, na opção cadastre-se.

3.8. Os veículos que serão alienados como sucatas irrecuperáveis (subitem 2.2.1) somente poderão ser adquiridos por empresa de desmonte ou de reciclagem, devidamente credenciada pelo órgão de trânsito competente.

3.9. Cópias deste instrumento convocatório e seu anexo poderão ser obtidas pelos interessados no local descrito no subitem “1.1”, com o Leiloeiro Público Oficial, Senhor Afonso Marangoni, solicitando por e-mail “marangonileilos@marangonileilos.com.br”, com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senad-MJSP), localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 2º Andar, Sala 213, Brasília/DF, ou com a estrutura organizacional do Estado do Paraná, localizada na Rua Solimões, 1640, Mercês, Curitiba, Paraná, a partir da publicação do extrato deste, no horário de expediente, ou ainda, por meio de acesso, via internet, disponível no seguinte endereço eletrônico: www.justica.gov.br

3.10. Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, da estrutura organizacional do Estado do Paraná, prevista pela Lei nº 11.343/2006, membros da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, o Leiloeiro Público Oficial bem como os parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº. 8.666/93.

3.11. Do mesmo modo, não poderão participar pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Os documentos para consolidar a arrematação são os mesmos exigidos para participar da licitação.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os interessados efetuarão LANCES, presenciais ou virtuais (via internet), a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO (avaliação mínima), constante deste edital (item “2”), considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a MAIOR OFERTA ACEITA pelo Leiloeiro Público Oficial, implicando pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente edital e de seu anexo.

5.2. Uma vez aceito o lance, presencial ou virtual (via internet), não se admitirá a sua desistência, ficando o participante sujeito à responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.

5.3. O valor mínimo aceitável para arrematação de cada lote será o estimado no edital.

5.4. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.5. O Leiloeiro se reserva no direito de, constata alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

5.6. As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

5.7. Para os lotes de sucata veicular, caso tenham sido encerrados como deserto, e se houver interesse da Administração, poderão ser incorporados a outro lote, passando os mesmos a ser avaliados pelo seu peso estimado.

5.8. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante. Não será fornecido qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens.

5.9. No decorrer do certame, os lances deverão ser múltiplos de R\$ 100,00 (cem reais), não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro alterar essa diferença, tornando pública a alteração no ato do leilão.

5.10. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

5.11. No leilão on-line, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

5.12. LANCES VIRTUAIS – VIA INTERNET

5.12.1. Serão aceitos lances virtuais (via internet) ofertados pelos licitantes previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial (www.maragonileilos.com.br), cujos valores terão validade apenas para o dia e hora do leilão. O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial.

5.12.2. No ato de arrematação, para cada lote, por lance virtual (via internet), o sistema emitirá boleto bancário no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação do lote, a título de caução, correspondendo esse montante, respectivamente, aos 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Público Oficial, e aos 20% (vinte por cento), relativos à CAUÇÂO, pela arrematação do bem propriamente dito.

5.12.3. Ao comprador virtual (via internet) que desistir do lote arrematado não caberá devolução do recolhimento da caução de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação do lote, estando o mesmo ainda sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.12.4. Cabe ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio das ferramentas de tecnologia da informação utilizadas, garantir a comprovação do pagamento da caução prevista no subitem “5.12.2”, não eximindo o arrematante de comprovar o citado pagamento, quando exigido, sob pena de responder as penalidades previstas no item “5.12.3”.

5.13. LANCES PRESENCIAIS

5.13.1. No ato de arrematação, para cada lote, por lance presencial, o licitante vencedor (comprador) ou seu representante legal, munido da devida documentação que comprove tal situação, deverá efetuar imediato recolhimento bancário, na forma deste edital, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação do lote, correspondendo esse montante, respectivamente, aos 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Público Oficial, e aos 20% (vinte por cento), relativos à CAUÇÂO, pela arrematação do bem propriamente dito.

5.14. O arrematante (comprador) substituirá ou complementará a caução de que trata os subitens “5.12.2” e “5.13.1”, impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao certame, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, AFONSO MARANGONI, CPF: 214.675.019-72, Banco Itaú, Agência nº 7013, Conta Corrente nº 356741, conta do Leilão nº 001/2019 – FUNAD/SENAD/MJ, no valor total de arrematação, em qualquer situação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial. Sendo o depósito, em dinheiro ou transferência eletrônica, para conta corrente informada, o arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária, devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita, ainda, à confirmação junto à instituição financeira respectiva.

5.15. O descumprimento do subitem “5.14”, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, configurará a DESISTÊNCIA TÁCITA do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando, nos casos de arrematação presencial ou virtual (via internet), na obrigação do recolhimento do valor de desistência, prevista no subitem “4.2.3”, cujos valores serão incorporados ao Funad e ao Leiloeiro Público Oficial, respectivamente correspondendo a 20% (vinte por cento) a título de caução e 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Público Oficial, permanecendo o bem como patrimônio do Funad a ser novamente leiloado em momento oportuno.

5.16. A devolução da caução, bem como a entrega e liberação do lote arrematado, estarão condicionadas à confirmação da operação bancária de que trata o subitem “5.14”.

5.17. Após a confirmação da operação bancária descrita no subitem “5.14”, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.

5.18. O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal.

6. DOS LANCES

Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1. Eletrônica/online:

6.1.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema, convertidos em lances na abertura da sessão;

6.1.2. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

6.2. Presencial:

O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance;

7. DAS ADVERTÊNCIAS:

7.1. A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado informa ao(s) arrematante(s) que em conformidade com o art. 61, §13, complementado pelo art. 63-C, §5º, ambos da Lei nº 11.343/2006, com a redação dada pela Lei 13.886, de 26 de agosto de 2019 “na alienação de veículos, embarcações ou aeronaves, a autoridade de trânsito ou o órgão de registro equivalente procederá à regularização dos bens no 30 (trinta) dias, **ficando o arrematante isento do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário**” (grifo nosso).

7.2. Durante a realização do leilão, fica PROIBIDA A CESSÃO, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

7.3. O Leiloeiro Público Oficial, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad e a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

7.4. Correrá por conta dos arrematantes a transferência dos bens (veículos) adquiridos, o pagamento de quaisquer taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, além da multa de averbação e inspeção ambiental, se incidentes, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATAÇÃO, ficando o Leiloeiro Público Oficial e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, ISENTOS de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes.

7.5. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria do Renavam), o número do CRV-Certificado de Registro de Veículo (2ª Via do CRV), conforme orientações do DENATRAN-Departamento Nacional de Trânsito.

7.6. Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, antes da apresentação da prestação de contas (item “11.9”), a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento prévio da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado e definitivo da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, o valor pago pela arrematação e o percentual a título de comissão (5% do valor de arrematação). Se posterior àquela prestação de contas, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad poderá ressarcir o valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, o Leiloeiro Público Oficial restituir a comissão paga.

7.7. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

7.8. Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de ônus que este opte por arcar sobre veículo. No que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, o

Leiloeiro e a Comitente apenas solicitarão aos órgãos responsáveis pelos ônus que realizem a retirada destes.

7.9. O arrematante deve periodicamente consultar no site do DETRAN se todos os ônus que não lhe são devidos, e que recaem sobre os veículos por ele arrematados, foram retirados.

7.10. Para consultar no site do Detran são necessários a placa e o número RENAVAM dos veículos arrematados, fornecidos pelo leiloeiro.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

9. DA ENTREGA DO BEM

9.1. A entrega do bem ao arrematante dar-se-á em contra recibo do leilão, também lhe sendo entregue, somente naquela oportunidade, o respectivo “PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS DO FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS/FUNAD”, únicos documentos a serem repassados ao arrematante, conforme abaixo discriminado.

9.1.1. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: termo de transferência de bens (para ativos do Funad), documentos emitidos pelo Poder Judiciário (para outros bens) e nota de venda do Leiloeiro Público Oficial.

9.1.2. SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATA: termo de transferência de bens (para ativos do Funad), documentos emitidos pelo Poder Judiciário (para outros bens) e nota de venda do Leiloeiro Público Oficial.

9.2. O arrematante disporá do prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do leilão, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento, isento de quaisquer ônus a título de estadia, guarda e conservação. Findo esse prazo, as despesas dessa natureza, caso devidas, correrão por sua conta até o momento de retirada do bem.

9.3. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens dos recintos dos armazenadores no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará declaração tácita de abandono, retornando o bem ao patrimônio do Funad, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade. Nesse caso haverá a perda de todos os valores já despendidos pelo arrematante/comprador, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado.

9.4. As despesas com a remoção dos bens dos locais onde se encontram, conforme item “2” deste edital, correrão por conta exclusiva dos arrematantes.

10. DA ATA

10.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstaciada, na qual figurarão os lotes vendidos, os valores de arrematação, bem como os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10.2. A ata será assinada, ao fim do evento, pelo apregoador, pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado e licitantes presentes que desejarem.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

11.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

11.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

12. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

12.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

12.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail robison.castro@sesp.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Solimões, 1640 – Mercês – Núcleo Estadual de Política sobre Drogas – Curitiba – Paraná.

12.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.4. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço robison.castro@sesp.pr.gov.br ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

12.7. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

12.8. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser devidamente motivados e manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no endereço Rua Solimões, 1640 – Mercês – Núcleo Estadual de Política sobre

Drogas – Curitiba – Paraná, horário de funcionamento 09:00 – 12:00, ou então por meio do correio eletrônico robison.castro@sesp.pr.gov.br

12.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

13.2. A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, por intermédio do seu presidente, ou a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação que deverá ser devidamente justificada e consignada em ata.

13.3. O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado poderá, no interesse público, revogar o leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante fundamentada provocação de terceiros.

13.4. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago a título de caução e da comissão do Leiloeiro Público Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

13.5. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem “13.3”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interpuesto diretamente à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado.

13.6. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad.

13.7. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito, no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.

13.8. Aos arrematantes dos bens constantes do anexo, caberá o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas e, ainda, o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações-ICMS correspondente, antes da sua retirada do pátio onde se encontram, caso incidentes.

13.9. O Leiloeiro Público Oficial efetuará a prestação de contas do presente certame à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua realização, fazendo-se menção à realização de todas as atividades.

13.10. Informações adicionais, relativas ao evento, serão prestadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, em horário comercial nos telefones (41) 3361-1140 ou, ainda, pelos telefones: (41) 3306-4382 ou (41) 3401-6711 – via Whatsapp, com o Leiloeiro Público Oficial Afonso Marangoni.

13.11. É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

13.13. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Curitiba/PR, 09 de junho de 2020

ROBISON DE CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**ROBISON
DE CASTRO**

Assinado de forma
digital por ROBISON
DE CASTRO
Dados: 2020.06.15
15:58:20 -03'00'

ANEXO I

Eu, [nome completo do(a) interessado(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) interessado(a)], declaro, para fins de participação do leilão aberto pelo Edital XX/XXX, assumir total responsabilidade pelo estado do bem adquirido, visto ter optado por NÃO fazer a visitação presencial deste, razão pela qual declaro aceitar o bem no estado que se encontra, estando ciente de não poder fazer reclamações posteriores.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Aassinatura do(a) interessado(a)]

ANEXO III - LISTAGEM VENDA CAUTELAR - LEILÃO - SENAD/MJ/002/2020

SEQ.	COMARCA	Nº PROC. CRIME	TIPO	PLACA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VL. AVAL.	VLR. VNDA
1	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	0000027-43.2018.8.16.0062	CIRCULAÇÃO	MBJ9544	GM/CELTIA BRANCA 2002 PLACA: MBJ9544 CHASSI: 9BGRD08Z02G166425 RENAVAM: 00782751288	DELEGACIA DE POLÍCIA CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
2	FOZ DO IGUAÇU	5004765-27.20174..04.7002	SUCATA	CBF918	TOYOTA CALDINA BRANCA PLACA: CBF918 CHASSI: ST215-3050981 RENAVAM: NÃO INFORMADO	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
3	GUAIRA	5001875-36.2018.4.04.7017	CIRCULAÇÃO	PWG6152	RENAULT DUSTER 16 D 4X2 PLACA: PWG6152 CHASSI: NÃO INFORMADO RENAVAM: NÃO INFORMADO	Rua Jacob Rosemberger, 211, SÃO DOMINGOS, GUAÍRA	R\$ 12.500,00	R\$ 6.250,00
4	MEDIANEIRA	0001530-36.2015.8.16.0117	CIRCULAÇÃO	LXC4664	GM/KADET VERMELHA 1992 PLACA: LXC4664 CHASSI: NÃO INFORMADO RENAVAM: NÃO INFORMADO	DELEGACIA DE POLICIA DESTA CIDADE COMARCA: MEDIANEIRA	R\$ 800,00	R\$ 400,00
5	CASCABEL	0033176-61.2015.8.16.0021	SUCATA	IWW3730	Veículo GM/CORSA WIND 1999 PRATA PLACAIW3730 CHASSI 9BGSC08Z0XC744374 RENAVAM 0071719265	LOC: 15ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCABEL/PR - RUA DA BANDEIRA, 1301	R\$ 100,00	R\$ 50,00
6	CASCABEL	0028460-20.2017.8.16.0021	SUCATA	ARH2111	Veículo GM/ZAFIRA 2002 PRETA PLACA ARH2111 CHASSI 9BGTT75B02C169741 RENAVAM 00787871273	LOC: 15ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCABEL/PR - RUA DA BANDEIRA, 1301	R\$ 800,00	R\$ 400,00
7	GUAIRA	5001388-66.2018.4.04.701	CIRCULAÇÃO	MHL6449	Veículo I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV PRETA PLACAMHL6449 CHASSI 8AJFZ29G5A6095874 RENAVAM 001.913.222-45	Rua Jacob Rosemberger, 211, SÃO DOMINGOS, GUAÍRA	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
8	CASCABEL	0031661-88.2015.8.16.0021	SUCATA	DDW9574	VW/GOLF 2.0 2001 PRATA PLACA DDW9574 CHASSI 9BWCBO1714072392 RENAVAM	LOC: 15ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCABEL/PR - RUA DA BANDEIRA, 1301	R\$ 400,00	R\$ 200,00
9	FOZ DO IGUAÇU	5004214-86.2013.4.04.7002	Embarcação		EMBARCAÇÃO DE AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 METROS, COM MOTOR DA MARCA MERCURY, DE 115 HP. BARCO 05	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00
10	CASCABEL	5007790-49.2011.404.7005	CIRCULAÇÃO	ASH0902	I/CITROEN C4 PALLAS 2.0 EXA 2008 PRETA PLACA ASH0902 CHASSI 8BCLDRFJ28G555495 RENAVAM 00976767767	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 4.500,00	R\$ 2.250,00
11	CURITIBA	2006.70.00.020127-7	CIRCULAÇÃO	MHA0502	I/HYUNDAI TERRACAN CRD 17 2005 PRATA PLACA MHA0502 CHASSI KMHN81XP6J200856 RENAVAM 8825662274	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00
12	FOZ DO IGUAÇU	0034455-84.2017.8.16.0030	SUCATA	CCD392	IMP/SCANIA 1999 AMARELA PLACA CCD392 CHASSI XLET4X20004419978 RENAVAM	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 4.200,00	R\$ 2.100,00
13	FOZ DO IGUAÇU	0034455-84.2017.8.16.0030	SUCATA	CCD892	REBOQUE PLACA CCD892 CHASSI RENAVAM	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
14	FOZ DO IGUAÇU	0011912.24.2016.8.16.0030	CIRCULAÇÃO	MAP8761	MERCEDES BENZ/LS 1938 1999 PRATA PLACA MAP8761 CHASSI 9BM69090XB191609 RENAVAM 714838845	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 18.000,00	R\$ 9.000,00
15	CASCABEL	2011.0001641-4	CIRCULAÇÃO	AMU4002	HYUNDAI/VERA CRUZ 2008 PRETA PLACA AMU4002 CHASSI KMHNU81CP9U084736 RENAVAM 00184841887	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 7.200,00	R\$ 3.600,00
16	GUAIRA	5000314-16.2014.404.7017	CIRCULAÇÃO	AWY3393	VW/NOVA SAVEIRO CS 2013 PRATA PLACA AWY3393 CHASSI 9BWKB05U2EP015375 RENAVAM 00539293610	Rua Jacob Rosemberger, 211, SÃO DOMINGOS, GUAÍRA	R\$ 9.000,00	R\$ 4.500,00
17	FOZ DO IGUAÇU	0016715-50.2016.8.16.0030	CIRCULAÇÃO	AD13641	SEMI-REBOQUE MODELO REB/RANDON SR GR TR - PLACA AD13641 CHASSI 9ADG12430NC094741 RENAVAM	POLÍCIA CIVIL FOZ DO IGUAÇU	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00
18	FOZ DO IGUAÇU	0014896-44.2017.8.16.0030	SUCATA	GTS7080	FIAT/UNO CS 1994 VERDE PLACA GTS7080 CHASSI 24497 RENAVAM	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 100,00	R\$ 20,00
19	CASCABEL	5003628-06.2014.4.04.7005	SUCATA	HQV293	PEUGEOT 207 PLACA HQV293 CHASSI RENAVAM	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 700,00	R\$ 350,00
20	FOZ DO IGUAÇU	0000753-16.2018.8.16.0030	SUCATA	DMO5318	FIAT/UNO MILLE FIRE 2004 AZUL PLACA DMO5318 CHASSI 9BD15802544587381 RENAVAM	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 400,00	R\$ 200,00
21	FOZ DO IGUAÇU	0035928-08.2017.8.16.0030	SUCATA	KJE1295	GM/CELTIA AP LIFE 2007 PRETA PLACA KJE1295 CHASSI 9BGRZ48908G133872 RENAVAM	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 150,00	R\$ 75,00
22	FOZ DO IGUAÇU	0006516-66.2016.8.16.0030	SUCATA	MDC1777	PEUGEOT/206 RALLYE 2003 PRETA PLACA MDC1777 CHASSI 8AD2CN6A93W046424 RENAVAM	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 100,00	R\$ 50,00
23	CASCABEL	0000395-44.2019.8.16.0021	CIRCULAÇÃO	IEK4976	VW/GOLF GL 1995 PLACA IEK4976 CHASSI WWVCG81H55W491905 RENAVAM	LOC: 15ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCABEL/PR - RUA DA BANDEIRA, 1301	R\$ 500,00	R\$ 250,00
24	FOZ DO IGUAÇU	50.149.011.520.194.000.000	SUCATA	CDD430	TOYOTA, MODELO ALLION PLACA CDD430 CHASSI RENAVAM	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 500,00	R\$ 250,00
25	UMUARAMA	5005100-45.2014.4.04.7004	SUCATA	DHG3323	FIAT UNO MILLE FIRE 2002 VERMELHA PLACA DHG3323 CHASSI RENAVAM	Rua Jacob Rosemberger, 211, SÃO DOMINGOS, GUAÍRA	R\$ 800,00	R\$ 400,00
26	UMUARAMA	5005100-45.2014.4.04.7004	SUCATA	HSL0046	YAMAHA/YBR 125 K 2004 PRETA PLACA HSL0046 CHASSI RENAVAM	Rua Jacob Rosemberger, 211, SÃO DOMINGOS, GUAÍRA	R\$ 100,00	R\$ 50,00
27	CURITIBA	5011699-80.2012.404.7000	CIRCULAÇÃO	MYP5681	FIAT IDEA ADVENTURE 2008 PLACA MYP5681	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 5.800,00	R\$ 2.900,00
28	CURITIBA	5011699-80.2012.404.7000	CIRCULAÇÃO	ATF2077	VW SAVEIRO 2010 PLACA ATF2077	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 6.800,00	R\$ 3.400,00
29	FOZ DO IGUAÇU	5011488-62.2017.4.04.7002	CIRCULAÇÃO	EIP0358	GM/CAPTIVA SPORT 2009 PRETA PLACA EIP0358 CHASSI 3GNCL13V495617285 RENAVAM 00151075093	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00
30	FOZ DO IGUAÇU	5008538-85.2014.404.7002	CIRCULAÇÃO	DGQ5415	GM ASTRA 2002 CINZA PLACA DGQ5415 CHASSI 73241 RENAVAM	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 500,00	R\$ 250,00
31	CASCABEL	0030463-45.2017.8.16.0021	CIRCULAÇÃO	FTG2001	MERCEDES E320 JF65W 2000 PRETA PLACA FTG2001 CHASSI WDBFJ65WX1B211052 RENAVAM	LOC: 15ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCABEL/PR - RUA DA BANDEIRA, 1301	R\$ 700,00	R\$ 350,00
32	CASCABEL	5006665-41.2014.4.04.7005	CIRCULAÇÃO	ALS2942	FIAT PALIO WK ADVENTURE FLEX 2004 PRATA PLACA ALS2942 CHASSI 9BD17309054105755 RENAVAM	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 2.400,00	R\$ 1.200,00
33	FOZ DO IGUAÇU	5002937-25.2019.4.04.7002	SUCATA	CBB210	CAMIONETA TOYOTA/HIACE 1999 PRATA PLACA CBB210 CHASSI KCH46001655 RENAVAM	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 400,00	R\$ 200,00

34	FOZ DO IGUACU	5007244-56.2018.4.04.7	CIRCULAÇÃO	ILX4834	HONDA CIVIC LX 2004 DOURADA PLACA ILX4834 CHASSI 93HES16504Z111961 RENAVAM 00831753064	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
35	FOZ DO IGUACU	500661587.2015.4.04.7002	EMBARCAÇÃO		MOTOR ENVIRUDE 115 HP	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 100,00	R\$ 50,00
36	FOZ DO IGUACU	2013.5721-1	CIRCULAÇÃO	AHX5427	FIAT PALIO WEEKEND SPORT 1998 CINZA PLACA AHX5427 CHASSI 92484 RENAVAM	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00
37	FOZ DO IGUACU	5010551-57.2014.4.04.7002	SUCATA	GLY2538	ÔNIBUS/MB 371 1988 BRANCA PLACA GLY2538 CHASSI RENAVAM	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00
38	FOZ DO IGUACU	5001714-37.2019.4.04.7002	SUCATA	BEG524Y	DODGE GRAN CARAVAN 2006 BRANCA PLACA BEG524PY CHASSI RENAVAM	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 800,00	R\$ 400,00
39	FOZ DO IGUACU	5002716-42.2019.4.04.7002	SUCATA	CCR332	TOYOTA RAUM PLACA CCR332 CHASSI RENAVAM	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 400,00	R\$ 200,00
40	FOZ DO IGUACU	5000967-05.2010.404.7002	CIRCULAÇÃO	FFA8005	CITROEN C4 PALLAS 2008 PRETA PLACA FFA8005 CHASSI BBCLDFRJ8G558966 RENAVAM	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00
41	FOZ DO IGUACU	5002050-41.2019.4.04.7002	SUCATA	ATX737	MINIVAN/NISSAN PLACA ATX737 CHASSI RENAVAM	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 300,00	R\$ 150,00
42	FOZ DO IGUACU	0024511-92.2016.8.16.0030	SUCATA	BNW4326	VW/GOL CL PLACA BNW4326 CHASSI 9BWZZZ30ZJT110588 RENAVAM	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 250,00	R\$ 125,00
43	CASCABEL	0004377-03.2018.8.16.0021	CIRCULAÇÃO	ERC1009	I/CITROEN C4 PALLAS 20G F 2008 PRATA PLACA ERC1009 CHASSI 8BCLDRFJ29G524780 RENAVAM 00129703117	LOC: 15º SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCABEL/PR - RUA DA BANDEIRA, 1301	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00
44	CASCABEL	0026930-44.2018.8.16.0021	CIRCULAÇÃO	DLC3408	RENAUT/SENIC RXE 2003 PRETA PLACA DLC3408 CHASSI RENAVAM	LOC: 15º SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCABEL/PR - RUA DA BANDEIRA, 1301	R\$ 400,00	R\$ 200,00
45	FOZ DO IGUACU	0012301-38.2018.8.16.0030	CIRCULAÇÃO	MIO9463	SEMI REBOQUE SR/GUERRA 2011 CINZA PLACA MIO9463 CHASSI RENAVAM	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00
46	FOZ DO IGUACU	5002169-36.2018.4.04.7002	CIRCULAÇÃO	CIM8608	VW/GOL 1997 BRANCA PLACA CIM8608 CHASSI 9BWZZZ377VT084970 RENAVAM	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 500,00	R\$ 250,00
47	FOZ DO IGUACU	5000348-60.2019.4.04.7002	SUCATA	CDT144PY	TOYOTA/PREMIO PLACA CDT144PY CHASSI RENAVAM	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 500,00	R\$ 250,00
48	FOZ DO IGUACU	5021208-82.2019.4.04.7002	SUCATA	DAY832PY	TOYOTA/HILUX SURF PRATA PLACA DAY832PY	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 600,00	R\$ 300,00
49	GUAIRÁ	5000669-31.2011.4.04.7017	Embarcação		BARCO DE ALUMÍNIO DE CINCO METROS, COM MOTOR 25 HP MARCA JHONSON	Rua Jacob Rosemberg/ 211, SÃO DOMINGOS, GUAIRÁ	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00
50	UMUARAMA	5007146-02.2017.4.04.7004	SUCATA	ACA7043	FIAT/UNO MILLE 1991 VERDE PLACA ACA7043 CHASSI 9BD14600M3756180 RENAVAM	Rua Jacob Rosemberg/ 211, SÃO DOMINGOS, GUAIRÁ	R\$ 500,00	R\$ 250,00
51	FOZ DO IGUACU	50046763320194047002	CIRCULAÇÃO	HCI3436	VEÍCULO DE PLACA HCI3436 CHASSI 9362A7LZ95B042638 RENAVAM 00857677845	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
52	CANOAS	500548756202004047002	CIRCULAÇÃO	AYY6376	VEÍCULO DE PLACA AYY6376 CHASSI 9C2JC4110ER407282 RENAVAM 01024268036	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
53	FOZ DO IGUACU	50063759320184047002	CIRCULAÇÃO	EPT8405	VW/GOL 1.0 GIV, PLACAS EPT 8405 PR, COR VERMELHA, ANO/MODELO: 2011/2012, COMB: GASOLINA/ETANOLCHASSI 9BWAA05W1CP013162 RENAVAM 00329579193	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 3.500,00	R\$ 1.750,00
54	FOZ DO IGUACU	50000532320194047002	CIRCULAÇÃO	AFQ0510	FIAT/ UNO MILLE EP, PLACAS AFQ 0510 PR, COR VERDE, ANO/MODELO: 1996/1997, COMB: GASOLINA. CHASSI 9BD14609755602221 RENAVAM 00644095296	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
55	MEDIANEIRA	0005270-36.2014.8.16.0117	SUCATA	IRN4551	FORD/FOCUS CINZA PLACA: IRN4551 CHASSI: NÃO INFORMADO RENAVAM: NÃO INFORMADO	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 900,00	R\$ 450,00
56	MEDIANEIRA	0003973-62.2012.8.16.0117	SUCATA	DID6229	PEUGEOT/206 SOLEIL PRETA 2002 PLACA: DID6229 CHASSI: 9362A7LZ92W038380 RENAVAM: 00788840088	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 300,00	R\$ 150,00
57	MEDIANEIRA	0006614-47.2017.8.16.0117	CIRCULAÇÃO	E0X8352	HONDA CB 300R 2008 BRANCA PLACA E0X8352 CHASSI 9C2NC4320AR002630	PÁTIO FOZ DO IGUAÇU. Av. Olímpio Rafagnin, 2805 - Parque Pres. II Foz do Iguaçu - PR, 85862-210	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL							R\$ 145.500,00	R\$ 72.720,00

De acordo com os valores propostos para o leilão.

ROBISON DE CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ROBISON DE CASTRO
Assinado de forma digital por
ROBISON DE CASTRO
Dados:
2020.06.15
16:00:32 -03'00'

ANEXO III - LISTAGEM VENDA CAUTELAR - LEILÃO - SENAD/MJ/002/2020

SEQ.	COMARCA	Nº PROC. CRIME	TIPO	PLACA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VL. AVAL.	VLR. VNDA
58	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	5000031-80.2020.4.04.7017	SUCATA	BAC380	MERCEDES-BENZ / C220, COR PRETA, ANO/MODELO 1996, PLACAS BAC 380 PY	PÁTIO GUAÍRA - Rua Jacob Rosemberger, 211, SÃO DOMINGOS, GUAÍRA	R\$ 15.000,00	R\$ 9.000,00
59	FOZ DO IGUACU	5001923-58.2019.4.04.7017	CIRCULAÇÃO	DFR2204	VOLKSWAGEN/ GOLF, COR PRETA, ANO/MODELO 2001/2002, PLACAS DFR 2204 PR	PÁTIO GUAÍRA - Rua Jacob Rosemberger, 211, SÃO DOMINGOS, GUAÍRA	R\$ 15.000,00	R\$ 9.000,00
TOTAL							R\$ 30.000,00	R\$ 18.000,00

De acordo com os valores propostos para o leilão.

ROBISON DE CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ROBISON
DE
CASTRO



Assinado de forma digital por ROBISON DE CASTRO
Dados: 2020.06.15 15:59:43 -03'00'